

LEI Nº 877/2021

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento vigente do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada, na seguinte dotação orçamentária, a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), **equivalente a 3,88%** do orçamento municipal vigente:

02.07.01 26.782.0132.1030 Construção, melhorias de Pontes e calç. Estradas Vicinais.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações – R\$ 550.000,00 (fonte 1.64).

Art.2º. Para abertura do crédito adicional suplementar acima, serão utilizados os recursos previsto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4320/64 proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1.64

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A promover a adequação do PPA em razão do crédito adicional autorizado no art. 1º desta Lei;

II – A promover suplementação na fonte indicada no art. 1º até o limite constante da Lei Orçamentária Anual e de suas alterações.

Art.4º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de novembro de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal